Registrar. Ciência ao autor e à Casa. 16/03/17

Registro/SP, 09 de março de 2017.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Ilmo. Sr. Vinicius Brandão de Queiróz – Presidente

Prezados Senhores,

16/3/17 11h10m
Renaldo Venâncio
Escrevente Técnico Legislativo
RG 22.683.239-9

REF.: OFÍCIO Nº 49/17 DE 21/02/2017:
Requerimento nº 23/2017 Ver. Moyses

Em atenção ao vosso Ofício, bem como o Requerimento anexo ao mesmo **nº 23/2017** sobre a extensão da linha suburbana, com origem em Miracatu e destino até a cidade de Pariquera-Açú, vimos esclarecer-lhes os seguintes:

1. Todas as linhas intermunicipais são de jurisdição da **Artesp – Agência Reguladora do Transporte de São Paulo**, e, nesse trecho, de Registro – Miracatu (Bairro Santa Rita) – Registro, a permissão é através do **AUTOS 8165 – DER – 1977,** que estabelece as quilometragens, e horários das partidas e ida e volta entre os locais.

2. Toda e quaisquer alterações nas linhas, são prerrogativas da **ARTESP** e não das empresas permissionárias do serviço de transporte ou órgãos municipais e, especificamente na extensão pretendida pelos senhores, a **Vallesul** não é permissionária da **linha suburbana de Registro a Pariquera-Açú,** e sim, a Princesa dos Campos; portanto, sem condições em atendermos o vosso pleito.

Câmara Municipal de Miracatu
Correspondência recebida e registrada
sob o nº 336/17
em 16/3/17

3. Salientamos que, em que pese as necessidades mencionadas dos usuários, em face as características da linha, ela já uma linha amplamente **deficitária** e quaisquer alterações ainda que possíveis, teria que haver o estudo para analisar o **equilíbrio econômico-financeiro** da mesma, haja vista que hoje, uma grande parte dos transportados diariamente, são pessoas não pagantes, como idosos e portadores de necessidades especiais (PNE), ainda que dentro da legalidade.

4. Aos usuários, temos algumas opções de conexão em Registro para Pariquera-Açú, conforme descrição nos AUTOS abaixo, os quais também os anexamos para melhor entendimento:

   - **AUTOS 8165** – Linha Intermunicipal Suburbana de Registro – Miracatu (Santa Rita) hoje em vigor;
   - **AUTOS 8992** – Linha Intermunicipal Suburbana de Registro – Ilha Comprida (Via Jairê), **com proibição de venda até Pariquera**;
   - **AUTOS 8159** - Linha Intermunicipal Rodoviária de Registro a Ilha Comprida;
   - **AUTOS 6149** - Linha Intermunicipal Rodoviária de Registro a Cananeia (parcial).

Portanto, ante ao exposto, aproveitamos a oportunidade para reiterar o nosso compromisso em prestar um serviço cada dia melhor aos usuários e nos colocamos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários,

Cordialmente,

Arildo Pereira Torres
Gerente Adm/Financeiro
VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

AUTOS 8165 - DER - 1977 - TC - 5 - Cod. 166

LINHA INTERMUNICIPAL **SUBURBANA** DE AUTO-ÔNIBUS entre **REGISTRO e MIRACATÚ (Posto e Restaurante Santa Rita)**

Permissionária: VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

HORÁRIOS

IDA

		*		*		**	*	*			*		*		*	**	
Parte de Registro.....	às	—	05:15	—	06:45	07:15	—	08:00	08:15	09:00	09:30	10:00	11:00	12:00	12:15	12:15	13:15
Passa em Juquiá.....	às	05:15	06:00	06:20	07:30	07:55	08:20	08:40	08:45	09:40	10:10	10:40	11:40	12:40	12:55	12:55	13:55
Passa em Miracatu.....	às	05:45	06:30	06:50	08:15	—	08:50	09:10	09:30	10:10	10:40	11:10	12:10	13:10	13:25	13:25	14:25
Chega em Posto Sta. Rita.....	às	06:15	—	07:20	—	—	09:20	—	—	—	—	—	12:40	—	—	14:00	—

			*	*	*	*		*	*	*	*	*				**	
Parte de Registro.....	às	14:00	—	15:00	15:30	—	16:00	16:20	—	17:15	17:40	17:45	18:30	20:00	21:30	23:15	
Passa em Juquiá.....	às	14:40	14:30	15:40	16:10	16:15	16:40	17:00	17:40	17:55	18:20	18:25	19:10	20:40	22:10	23:55	
Passa em Miracatu.....	às	15:10	15:00	16:10	—	16:45	17:10	—	18:15	—	—	18:55	19:40	21:10	22:40	00:25	
Chega em Posto Sta. Rita.....	às	15:30	15:30	—	—	17:15	—	—	18:45	—	—	—	—	21:30	—	—	

VOLTA

			**		*		*	**	*		*		*			*	
Parte de Posto Sta. Rita.....	às	—	—	06:00	06:15	—	—	—	07:40	—	—	—	09:40	11:00	—	—	—
Passa em Miracatu.....	às	05:15	—	06:20	06:45	06:45	08:00	—	08:10	08:15	09:30	10:00	10:10	11:20	11:30	12:30	13:15
Passa em Juquia.....	às	05:45	06:01	06:50	07:15	07:30	08:30	08:31	08:40	08:45	10:00	10:30	10:40	11:50	12:00	13:00	13:45
Chega em Registro.....	às	06:30	06:40	07:30	—	08:15	09:10	09:10	—	09:30	10:40	11:10	11:20	12:30	12:40	13:40	14:25

Parte de Posto Sta. Rita.....	às	—	13:15	14:00	—	—	—	15:45	16:00	—	—	—	17:30	—	—	—
Passa em Miracatu.....	às	13:45	14:00	14:30	15:00	—	16:00	16:15	16:20	—	17:00	17:45	18:00	—	—	20:00
Passa em Juquia.....	às	14:15	14:30	15:00	15:30	16:15	16:30	16:45	16:50	17:00	17:30	18:15	18:30	18:31	18:32	20:30
Chega em Registro.....	às	14:55	15:10	—	16:10	16:55	17:10	—	17:30	17:40	—	19:00	—	19:10	19:10	21:10

OBS: (*) Correm de segunda-feira a sábado
(**) Correm somente nos dias letivos.

DISTÂNCIAS (Km)

	Posto Sta. Rita	Miracatu	Juquiá	Registro
Posto Sta. Rita				
Miracatu	24,0			
Juquiá	44,0	20,0		
Registro	76,0	52,0	32,0	

São Paulo, 02 de Março de 2016.

A presente tabela foi aprovada pela ARTESP, autos 8165 e substitui a de 24/10/2007, por ter sido alterada a denominação social da empresa, conforme alteração do cadastro da operadora junto à ARTESP e em atendimento à Notificação TC/5-001/03/16.

SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
AUTOS 8992 - ARTESP - 1980 - TC - 5 - Cod. 166

LINHA INTERMUNICIPAL **SUBURBANA** DE AUTO-ÔNIBUS entre **ILHA COMPRIDA e REGISTRO (via Jairê), com viagens Parciais entre Iguape (B. Rocio) e Ilha Comprida**
Permissionária: VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ITINERARIO

No Município de Registro:

IDA: Saída do Terminal Rodoviário local, seguindo pela Av. Marginal Presidente Castelo Branco (Sul) até a BR-116;

VOLTA: Av. Marginal Presidente Castelo Branco (Norte), entrando à esquerda sob o viaduto da Br-116, seguindo pela av. José Antonio de Campos até a rua Sinfronio Costa (à direita) , até a rua Getulio Vargas (à direita), até a Marginal Presidente Castelo Branco (à esquerda), até a rua Meraldo Prévidi (à Esquerda), até o terminal local.

No Município de Pariquera-Açú:

IDA: Divisa de município de Iguape com Pariquera-Açù, trevo da SP-222 (Iguape), SP-226, Av. Dr. Carlos Botelho, Ruas: dos Expedicionários, Cassemiro Lino Vieira, João Tobias Filho, David Mendes Jr, Term. Rodoviário Ruas: David Mendes Jr., XV de Novembro, Dr. Fernando Costa, João Tobias Filho, Av. Dr. Carlos Botelho, SP-226, SP-459, PA-28, PA-30, Bairro Rural do Conchal até a BR-116 seguindo para Registro.

VOLTA: BR-116, PA-30, PA-28, SP-459,SP-459, SP-226, Av. Dr. Carlos Botelho, Ruas: João Tobias Filho, David Mendes Junior, Termi. Rodoviário de Pariquera Açu, - Ruas: David Mendes Jr - XV de Novembro, Cassemiro Lino Vieira Rua dos Expedicionários, Av, Dr. Carlos Botelho até o trevo de acesso das Rodovias SP-222 / SP-226, divisa com Município de Iguape.

No Municipio de Iguape:

IDA: Ruas: Padre Mathias Wirpz, São João, Rodovia Casemiro Teixeira, Avs: Carvalho Pinto, N. Sra. do Rocio, Ruas: Benedito de Aquino da Veiga, José Rodrigues Alves, Av. Julio Franco, Rua João Simões Xavier, Estrada Municipal Iguape/Jairê, SP-222 até divisa com Pariquera-Açu.

VOLTA: Divisa Pariquera-Açu / Iguape - SP-222, Estrada Municipal Iguape/Jairê, Rua João Simões Xavier, Av. Julio Franco - Rua José Rodrigues Alves, Benedito Aquino Veiga, Avs.: Nossa Senhora do Rocio, Carvalho Pinto, Rodovia Casimiro Teixeira, Ruas São João - Padre Mathias Wirpz.

DISTÂNCIA (Km)

	Ilha Comprida	Iguape	Iguape (B. Rocio)	Jairê	Pariquera Mirim	Pariquera Açú	Registro
Ilha Comprida							
Iguape	-						
Iguape (B. Rocio)	14,0	-					
Jairê	40,0	29,0	-				
Pariquera Mirim	58,0	47,0	-	18,0			
Pariquera Açú	68,0	57,0	-	28,0	10,0		
Registro	97,0	86,0	-	57,0	39,0	-	

HORÁRIOS

IDA

Parte de Ilha Comprida.....	às	05:00	05:15	06:30	07:45	08:15	09:15	-	09:45	11:20	12:00	12:20	13:30	-	15:00
		15:45	16:30	17:30	17:45	19:00	19:30	20:30	21:00	22:00	22:30	23:30	00:00	01:00	
Passa em Iguape.....	às	05:15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passa em Iguape (B.Rocio)..	às	05:20	05:45	07:00	08:15	08:45	09:45	-	10:15	11:50	12:30	12:50	14:00	-	15:30
		16:15	17:00	18:00	18:15	19:30	20:00	21:00	21:30	22:30	23:00	00:00	00:30	01:30	
Passa em Jairê.....	às	06:00	-	-	-	-	-	09:30	-	-	-	-	-	14:00	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Passa em Pariquera-Mirim....	às	06:35	-	-	-	-	-	10:05	-	-	-	-	-	14:35	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Passa em Pariquera-Açu.....	às	06:50	-	-	-	-	-	10:20	-	-	-	-	-	14:50	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Chega em Registro.....	às	07:30	-	-	-	-	-	11:00	-	-	-	-	-	15:30	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

VOLTA

Parte de Registro.....	às	-	-	-	07:40	-	-	-	-	-	-	12:30	-	-	-
		-	-	-	-	-	17:15	-	-	-	-	-	-	-	
Passa em Pariquera-Açu.....	às	-	-	-	08:20	-	-	-	-	-	-	13:10	-	-	-
		-	-	-	-	-	17:55	-	-	-	-	-	-	-	
Passa em Pariquera-Mirim....	às	-	-	-	08:35	-	-	-	-	-	-	13:25	-	-	-
		-	-	-	-	-	18:10	-	-	-	-	-	-	-	
Passa em Jairê.....	às	-	-	-	09:10	-	-	-	-	-	-	14:00	-	-	-
		-	-	-	-	-	18:45	-	-	-	-	-	-	-	
Passa em Iguape (B.Rocio)..	às	04:40	06:00	06:45	-	07:45	08:30	09:15	09:45	11:15	11:50	-	13:00	14:20	15:15
		15:30	16:45	17:00	18:15	18:45	19:25	19:45	20:15	21:15	21:45	22:45	23:15	00:15	
Passa em Iguape.....	às	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	19:30	-	-	-	-	-	-	-	
Chega em Ilha Comprida.....	às	05:10	06:30	07:15	-	08:15	09:00	09:45	10:15	11:45	12:20	-	13:30	14:50	15:45
		16:00	17:15	17:30	18:45	19:15	19:45	20:15	20:45	21:45	22:15	23:15	23:45	00:45	

OBS.: Proibido o seccionamento entre Pariquera-Açu e Registro

São Paulo, 02 de Março de 2016

A presente tabela foi aprovada pela ARTESP, autos 8992 e substitui a de 16/04/2005, por ter sido alterada a denominação social da empresa, conforme alteração do cadastro da operadora junto à ARTESP e em atendimento à Notificação TC/5-001/03/16.

SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

AUTOS 8159 - DER - 1977 - TC - 5 - Cod. 166

LINHA INTERMUNICIPAL **RODOVIÁRIA** DE AUTO-ÔNIBUS entre **REGISTRO - IGUAPE - ILHA COMPRIDA, Via Pariquera-Açú**
Permissionária: VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

HORÁRIOS

IDA

Parte de Registro.....	às	06:00	08:00	09:00	11:00	13:00	14:00	15:00	17:00	18:30	21:30
Passa em Pariquera-Açu.....	às	06:40	08:40	09:40	11:40	13:40	14:40	15:40	17:40	19:10	22:10
Passa em Iguape.....	às	07:30	09:30	10:30	12:30	14:30	15:30	16:30	18:30	20:00	23:00
Chega em Ilha Comprida.....	às	—	09:50	—	—	—	—	16:50	18:50	—	23:20

VOLTA

Parte de Ilha Comprida.....	às	05:25	—	—	10:35	—	—	—	—	17:10	19:10
Passa em Iguape.....	às	05:45	06:55	08:00	10:55	12:00	13:00	15:00	16:00	17:30	19:30
Passa em Pariquera-Açu.....	às	06:35	07:45	08:50	11:45	12:50	13:50	15:50	16:50	18:20	20:20
Chega em Registro.....	às	07:15	08:25	09:30	12:25	13:30	14:30	16:30	17:30	19:00	21:00

DISTANCIAS (Km)

	Registro	Ponte Moreira	Pariquera-Açú	Pariquera-mirim	Subauna	Iguape	Ilha Comprida
Registro							
Ponte Moreira	14,0						
Pariquera-Açú	29,3	15,3					
Pariquera-mirim	39,0	25,0	9,7				
Subauna	50,0	36,0	20,7	11,0			
Iguape	78,5	64,5	49,2	39,5	28,5		
Ilha Comprida	89,5	75,5	60,2	50,5	39,5	11,0	

São Paulo, 02 de Março de 2016

A presente tabela foi aprovada pela ARTESP, autos 8159 e substitui a de 16/04/2005, por ter sido alterada a denominação social da empresa, conforme alteração do cadastro da operadora junto à ARTESP e em atendimento à Notificação TC/5-001/03/16

SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

AUTOS 6419 - DER - 1970 - TC - 5 - Cod. 166

LINHA INTERMUNICIPAL **RODOVIÁRIA** DE AUTO-ÔNIBUS entre **SÃO PAULO e CANANÉIA**
Permissionária: VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

HORÁRIOS

IDA

				S/D
Parte de São Paulo	às	08:00	09:00	14:30
Passa em Osasco	às	—	09:30	—
Passa em Posto Santa Rita	às	—	11:00	—
Passa em Miracatu	às	10:30	11:30	—
Passa em Juquiá	às	10:50	11:50	17:20
Passa em Registro	às	11:20	12:20	17:50
Passa em Ponte Moreira	às	11:35	12:35	18:05
Passa em Pariquera-Açú	às	11:50	12:50	18:20
Chega em Cananéia	às	—	13:45	19:15

OBS.: S/D - Horários semi-diretos.

VOLTA

			S/D	
Parte de Cananéia	às	07:00	—	16:30
Passa em Pariquera-Açú	às	07:55	13:00	17:25
Passa em Ponte Moreira	às	08:10	13:15	17:40
Passa em Registro	às	08:25	13:30	17:55
Passa em Juquiá	às	08:55	14:00	18:25
Passa em Miracatu	às	—	14:20	18:45
Passa em Rest. Santa Rita	às	—	—	19:15
Passa em Osasco	às	—	—	20:45
Chega em São Paulo	às	11:35	16:50	21:15

HORÁRIOS PARCIAIS

IDA

Parte de Cananéia	às	10:30	12:00	18:00
Passa em Itapitangui	às	11:00	12:30	18:30
Passa em Pariquera-Açú	às	11:30	13:00	19:00
Chega em Registro	às	12:00	13:30	19:30

VOLTA

Parte de Registro	às	08:30	15:45	22:30
Passa em Pariquera-Açú	às	09:00	16:15	23:00
Passa em Itapitangui	às	09:30	16:45	23:30
Chega em Cananéia	às	10:00	17:15	00:00

DISTÂNCIAS (Km)

	São Paulo	Osasco	Posto Sta. Rita	Miracatu	Registro	Ponte Moreira	Pariquera-Açú	Itapitangui	Cananéia
São Paulo									
Osasco	-								
Posto Sta. Rita	124,0	96,0							
Miracatu	154,1	126,1	30,1						
Juquiá	174,0	146,0	50,0	19,9					
Registro	205,3	177,3	81,3	51,1	31,2				
Ponte Moreira	-	-	-	-	-	14,6			
Pariquera-Açú	235,2	207,2	111,2	81,0	61,1	29,9	15,3		
Itapitangui	-	-	-	-	-	60,2	-	30,3	
Cananéia	279,7	251,7	155,7	125,5	105,6	74,4	59,8	44,5	9,9

É expressamente proibido o seccionamento de passagens entre São Paulo e Osasco e vice-versa.

Nota: Nos seccionamentos entre Pariquera-Açu e Cananéia e entre Registro e Cananéia, as tarifas cobradas são correspondentes, respectivamente, ás quilometragens de 40,2 km e 70,1km

DISTÂNCIAS (Km) PARCIAIS

	Registro	Pariquera-Açú	Itapitangui	Cananéia
Registro				
Pariquera-Açú	29,9			
Itapitangui	60,2	30,3		
Cananéia	70,1	40,2	9,9	

São Paulo, 02 de Março de 2016

A presente tabela foi aprovada pela ARTESP, autos 6419 e substitui a de 06/10/2004, por ter sido alterada a denominação social da empresa, conforme alteração do cadastro da operadora junto à ARTESP e em atendimento à Notificação TC/5-001/03/16.